



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 029/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Decreta Ponto Facultativo o dia 08 de Julho de 2019”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal e Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá,

CONSIDERANDO que, o dia 09 de julho de 2019, 3ª feira, data comemorativa à “Revolução do Soldado Constitucionalista”;

CONSIDERANDO que, a transferência das comemorações se faz para o dia 08 de julho de 2019, se revela conveniente para os funcionários e a Administração;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o dia 08 de Julho de 2019, nas repartições pública municipais, ressalvados os setores considerados de extrema necessidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de julho de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo